



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ORÇAMENTO 1963..... Lei nº 888

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam abertos na Contadoria Municipal, no valor de CR\$ - 8.789.341,20 (oito milhões setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e vinte centavos), os seguintes Créditos Especiais:

I - Crédito Especial no valor de CR\$ 3.389.341,20 (treis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento de Capital e juros do empréstimo de CR\$ 21.300.000,00 (vinte e um milhões e trezentos mil cruzeiros), concedido pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para o serviço de águas;

§ único) - O crédito de que trata este artigo terá vigência até 31 de Dezembro de 1964.

II - Crédito Especial no valor de CR\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de juros de Financiamento do Empréstimo de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), concedido pela Caixa Econômica do Estado de S. Paulo, para o serviço de esgotos;

III - Crédito Especial no valor de CR\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de juros do Financiamento e juros de mora do empréstimo de 21.300.000,00 (vinte e um milhões e trezentos mil cruzeiros) concedido pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para o serviço de águas.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com os créditos de que trata o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente lei.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 24 de Dezembro de 1963

Antonio Nunes de Moraes Junior - Prefeito Municipal